

## Exposição de Motivos

Imbituba, março de 2023.

Senhores Vereadores,

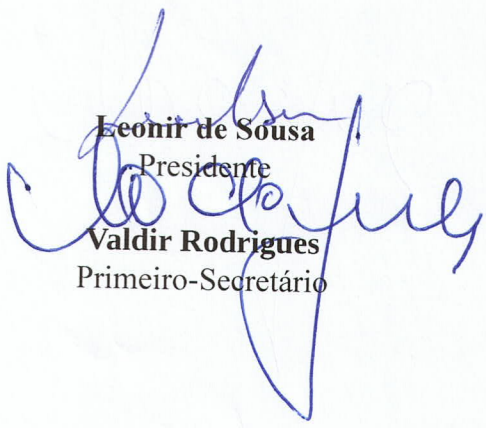
Submetemos à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de Lei que altera o Art. 7º da Lei nº 3.145, de 30 de julho de 2007, que Institui o Programa Vereador Mirim – Legislativo na Escola e dá outras providências..

O projeto em tela propõe a aquisição e distribuição de uniformes aos Vereadores Mirins, objetivando uma melhor divulgação do programa nas escolas, e uma maior integração e participação dos alunos do Programa com participantes de programas de outros municípios.

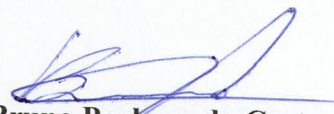
Além da aquisição de uniformes, o projeto também propõe que a Câmara de Vereadores possa arcar com despesas de transporte e alimentação dos Vereadores Mirins quando da realização de viagens fora do município de Imbituba ocorridas através do Programa, bem como quando da participação em cursos ou outros eventos oferecidos pela Câmara Municipal. Essa alteração na Lei 3.145/2007 justifica-se pois é coerente à Câmara de Vereadores assumir essas despesas com alimentação e transporte, uma vez que os Vereadores Mirins são legítimos representantes do Legislativo de Imbituba, em especial enquanto participantes ou organizadores de encontros de vereadores mirins e jovens parlamentares, dentre outros eventos que o programa venha a participar ou a organizar.

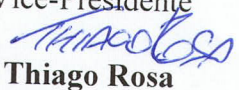
São essas, Senhores(as) Vereadores(as), as razões que nos levam a propor a Vossas Senhorias a edição da norma em questão.

Imbituba, 14 de abril de 2023.

  
**Leonir de Sousa**  
Presidente

**Valdir Rodrigues**  
Primeiro-Secretário

  
**Bruno Pacheco da Costa**  
Vice-Presidente

  
**Thiago Rosa**  
Segundo-Secretário